

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0008955-31.2000.8.19.0029

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **C.E.H. ROCHA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 626-627**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 628** – Certidão de intimação eletrônica.
2. **Fls. 630-631** – Resposta do ofício expedido ao 2º Ofício de Registro de Notas de Magé/RJ indicando a inexistência de bens de propriedade da falida.
3. **Fl. 632** – Certidão indicando que o feito se encontra paralisado há mais de trinta dias.
4. **Fl. 633** – Ato ordinatório determinando a intimação do autor para dar andamento ao processo, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa a juntada do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida em **anexo**, sendo certo que irá postular sua publicação, objetivando o avanço do processo falimentar.

Prosseguindo, se mostra necessária a reiteração dos ofícios expedidos às **fls. 598 e 599**, até a presente data sem resposta.

Por fim, o Síndico irá postular a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme **index 572**.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico requer a Vossa Excelência:

- a) **pela juntada e publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida em anexo.**
- b) **pela reiteração dos ofícios de fls. 598 e 599.**
- c) **seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do Síndico: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme index 572.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de C.E.H. Rocha Est. Metálicas e Const. Civil Ltda. ME
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)